



# Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul

## RESOLUÇÃO 002/2003, DE 26 DE MARÇO DE 2003

Autoriza celebração de Termo de  
Convenio entre a Câmara Municipal de  
Angélica e o Banco Rural S/A.

**MAURO FASCINCANI**, presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS, no Uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Resolução...

**ART. 1º - ART. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar convênio com o Banco Rural S/A, objetivando a contratação de financiamentos para Vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Angélica, mediante garantias de descontos na folha de pagamento.

**ART. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica - MS,  
Em, 26 de Março de 2003

  
**MAURO FASCINCANI**  
Presidente